

PROJETO DE LEI Nº 72/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 ENSINO INFANTIL

1.016 Construção, Ampliação e Manutenção de Escolas de Educação Infantil - MDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.039 Construção do CRAS

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 85.000,00

TOTAL: R\$ 585.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR -MDE

166 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 R\$ 80.000,00 contratação por tempo determinado

167 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 R\$ 180.000,00 vencimentos e vantagens fixas

170 3.1.91.13.00.00.00.00.0020 R\$ 20.000,00 contribuições patronais

2.128 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE -MDE

136 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 R\$ 120.000,00 contratação por tempo determinado

137 3.1.90.11.00.00.00.00.0020 R\$ 100.000,00 vencimentos fixos

1.036 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

499 4.5.90.61.00.00.00.00.0001 R\$ 25.000,00 aquisição de imóveis

1.045 Construção e reformas Casas- Rural

543 4.4.90.42.00.00.00.00.0001 R\$ 10.000,00 auxílios

543 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 R\$ 15.000,00 obras e instalações

Supervit financeiro de 2021 R\$ 35.000,00

TOTAL: R\$ 585.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 22 de Junho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 72/2022

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito suplementar se faz necessária, tendo em vista que servirá para a cobertura das despesas decorrentes da construção de nova escola municipal de educação infantil, bem como decorrentes da execução de reforma no prédio onde funciona o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

A presente abertura de crédito se justifica por não haver no orçamento vigente dotação que suporte integralmente as despesas decorrentes da legislação referida, sendo necessária a presente abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS